



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 111/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95 e Inscrição Municipal nº 5.680.987-5, com sede na Avenida Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 34.765.345-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 309.962.068-84, residente e domiciliado na Rua André Messager, nº 20, Vila Missionária, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020, firmado em 07/10/2020, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 81/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2020 por mais 02 (dois) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço unitário atualmente praticado de R\$ 0,044 (quarenta e quatro milésimos de real) por impressão/cópia efetivamente realizada, que corresponde a um valor mensal aproximado de R\$ 5.053,40 (cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) e total de R\$ 10.106,80 (dez mil, cento e seis reais e oitenta centavos) para o período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista que está em andamento a realização de novo processo licitatório, fica acordado entre as partes que o prazo de vigência deste contrato poderá expirar antes do período de 02 (dois) meses, no momento em que for recebido definitivamente o objeto da nova licitação, sem qualquer ônus ou eventual indenização de parte a parte.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 111/2020, firmado em 07/10/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

ANDERSON
CLAYTON DA
ROCHA:30996206
884

Assinado de forma digital
por ANDERSON CLAYTON
DA ROCHA:30996206884
Dados: 2024.09.06
18:47:35 -03'00'

ANDERSON CLAYTON DA ROCHA

Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

Pederneiras, 06 de setembro de 2024.

IVANA MARIA
BERTOLINI CAMARINHA:
13107397814

Assinado digitalmente por IVANA
MARIA BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS
RINALDI:
05327124800

Assinado digitalmente por
LUIS CARLOS RINALDI:
05327124800
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO
RAMOS:
33752811889

Assinado digitalmente por
CENDY BIAZUZO RAMOS:
33752811889
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89